

## EDITAL Nº024/2017, DE 07 DE JUNHO DE 2017

### CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

#### Edital de divulgação da pontuação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de **PAVERAMA**, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em número de 01(um), por prazo determinado para desempenhar as funções de **Professor de Geografia ou de História** junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº2.781/2017, de 05/05/2017, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 229 a 233 da Lei Municipal nº 199/91, **DIVULGAÇÃO DA PONTUAÇÃO** dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, no Edital 019/2017, de 29 de maio de 2017, e no Decreto nº 710/16 de 14 de janeiro de 2016, conforme segue:

#### 1ª CHAMADA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	LUCIANA PAZUCHE LOPES	00
02	EVERLINE LUISE HEINRICHS	1,25
03	RODRIGO MÜLLER MARQUES	4,25
04	SANDRA BEATRIZ DA SILVA	0,50
05	ADRIANO DOS SANTOS RAIMUNDO	12
06	NILCE HABEL RITTERBUCH	56,50
08	CAROLINE GOMES	2,25
09	NICÊNIA VIEIRA DIAS BÖHMER	2,50
10	NICOLE ANGÉLICA SCHNEIDER	1,75
12	SIDNEI WOLF	34,75
13	VALDEMIR SCHERER DE SOUZA	00
14	MICAELE IRENE SCHEER	31
15	RONALDO DE BORBA DUARTE	4,50
16	JÚLIA LEITE GREGORY	2,50

#### 2ª CHAMADA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
07	FRANCINI ALMEIDA DOS SANTOS	00
11	ANDERSON ZIMMERMANN	00

1. Da pontuação dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.
2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
3. Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
4. Havendo a reconsideração da decisão pela Comissão, a ordem de pontuação será alterada.
5. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

Paverama, 07 de junho de 2017.

---

**VANDERLEI MARKUS**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se**  
**Em: 07/06/2017.**

**Ezequiel Ricardo Althaus**  
**Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento**